



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
EDITAL 03/2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a **seleção simplificada de estagiário do ensino superior matriculados em cursos de Pós-Graduação em Medicina Veterinária para a área de anestesiologia veterinária**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa SEGEP/MPOG nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme as disposições a seguir:

1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Examinadora instituída pelo Hospital Universitário de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

1.2 O presente edital destina-se à seleção de estagiário para atuar junto ao Serviço de Anestesiologia Veterinária do Hospital Universitário de Medicina Veterinária da UFRB, *campus* de Cruz das Almas;

1.3 O processo seletivo destina-se a disponibilidade de 01 (uma) vaga, para atuação preferencialmente no turno diurno, conforme a necessidade do Hospital, havendo convocação imediata.

1.4 O estágio desenvolvido no âmbito da UFRB tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas a oportunidade de realização de **estágio não-obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a UFRB.

1.6 A duração do estágio será de, no mínimo 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, não podendo ultrapassar quatro semestres, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

1.7 A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre o Hospital Universitário de Medicina Veterinária da UFRB e o aluno estagiário; devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades acadêmicas, observada a carga horária legal de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.8 O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.9 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Compromisso de Estágio - TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos e tenham disponibilidade de atuação na carga horária e local informados:

ÁREA	VAGAS	PRÉ REQUISITO	CAMPUS
Anestesiologia Veterinária	01	Possuir graduação em Medicina Veterinária e estar matriculado (a) em programa de pós-graduação em Medicina Veterinária com carga horária superior a 360 horas	Cruz das Almas

2.2 O candidato deverá ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme item 1.7 do presente edital.

3. DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 O estagiário do ensino de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

ENSINO SUPERIOR			
JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE	VALOR TOTAL
30 horas semanais	R\$ 1.665,22	R\$ 220,00	R\$1.885,22

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, no período de **15 a 22 de agosto de 2022**, na página www.ufrb.edu.br/concursos e no link “Estágio Não Obrigatório de Nível Superior – Edital 03/2022”.

4.2 Em hipótese alguma a inscrição será aceita fora do prazo estabelecido.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital.

4.4 São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição eletrônico devidamente preenchido;
- b) Histórico Escolar atualizado ou outro documento da Instituição de Ensino com as notas (ano vigente).
- c) **Currículo Lattes**, atualizado, com documentos comprobatórios, que deverão estar necessariamente sequenciados de acordo com os subitens constantes do “Barema para Avaliação do Currículo” constante no ANEXO I.

Observação: Títulos não comprovados, não serão computados.

Observações gerais sobre a autenticação dos documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

i) Nos termos do Decreto nº 9094 de 17 de julho de 2017, não será exigida a autenticação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes; devendo o(a) candidato(a) zelar pela boa fé e autenticidade dos documentos apresentados.

ii) A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a convocação do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade em documentos apresentados.

4.5 Só serão admitidas inscrições com a apresentação de toda a documentação indicada no item 4.4.

4.6 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo requisito obrigatório para o deferimento da inscrição.

4.7 A inscrição do candidato nesta Seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.8 A confirmação da realização da inscrição do candidato ocorrerá através da geração do número da inscrição após envio dos dados e documentos na página eletrônica.

4.9 O resultado das inscrições será divulgado até **24/08/2022** através do sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

4.10 O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação das inscrições no dia **25/08/2022**, encaminhando e-mail para estagio@progep.ufrb.edu.br com o título “Recurso Homologação da Inscrição Seleção Estágio – Edital 03/2022” contendo a identificação por nome completo e a argumentação. O resultado dos recursos será publicado dia **26/08/2022**.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será conduzida por uma Comissão definida pelo Hospital Universitário de Medicina Veterinária para realizar o processo seletivo referente a este edital.

5.2 A seleção será constituída de duas etapas, conforme Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Especificação das etapas do processo seletivo

Etapa	Instrumento de Avaliação	Peso	Caráter da etapa
I	Análise Curricular	4	Classificatório
II	Prova prática	6	Classificatório e eliminatório
Total de pontos (média simples: Nota I + Nota II / 2) = 0 a 10 pontos			

5.3 Em cada uma das etapas os candidatos serão avaliados com notas de 0 a 10 pontos.

5.4 A Primeira etapa, referente à Análise Curricular, será realizada tomando como referência o Baresma constante no Anexo I deste edital, no período de **29/08/2022 a 31/08/2022**.

5.5 Havendo número de inscritos superior a uma dezena de candidatos, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser convocados para a segunda etapa do processo seletivo (Prova prática)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

apenas os 10 (dez) candidatos melhor colocados da primeira etapa, estando eliminados os demais candidatos.

5.6 O Resultado da análise curricular será publicado até o dia **02/09/2022** na página www.ufrb.edu.br/concursos.

5.7 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da análise curricular no dia **05/09/2022**, encaminhando e-mail para estagio@progep.ufrb.edu.br com o título “Recurso Resultado da Análise Curricular – Seleção Estágio – Edital 03/2022” contendo a identificação por nome completo e a argumentação.

5.8 O resultado dos recursos será publicado no dia **07/09/2022**.

5.9 A Prova prática, segunda etapa do processo seletivo, terá duração de até 90 (noventa) minutos para cada participante e será composta de duas partes, conforme orientações constantes no Anexo II, sendo realizada nos dias **08/09/2022 e 09/09/2022**.

5.10 Não será permitida a remarcação da prova prática e em caso de ausência o candidato obterá pontuação 0 (zero) nessa fase da seleção.

5.11 Sobre a avaliação realizada através da prova prática não caberá recurso.

5.12 Outras orientações poderão ser divulgadas juntamente com as informações da convocação para a prova prática, devendo o candidato conferi-las cuidadosamente, com a devida antecedência.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1 O Resultado Final da Seleção será publicado no dia **12/09/2022** na página www.ufrb.edu.br/concursos.

6.2 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Final da Seleção no dia **13/09/2022**, encaminhando e-mail para estagio@progep.ufrb.edu.br com o título “Recurso Resultado Final – Seleção Estágio – Edital 03/2022” contendo a identificação por nome completo e a argumentação.

6.3 O resultado dos recursos será publicado até o dia **15/09/2022**.

6.4 A convocação do candidato selecionado, após publicação do resultado final, se dará com base na Classificação Final, que será definida pela média obtida pelos candidatos nas duas etapas do processo seletivo, em ordem decrescente.

6.5 A partir da classificação dos candidatos no processo seletivo, poderá ser constituída uma lista de cadastro reserva, para eventual convocação posterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de possíveis Editais complementares ou demais informações referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada de Estagiários que sejam publicados no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

7.2 O início do estágio ficará condicionado à existência de convênio entre a UFRB e a instituição de ensino de origem do candidato.

7.3 A classificação do candidato na seleção não assegurará ao mesmo o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o Termo de Compromisso de Estágio.

7.4 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio está condicionada à observância das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da UFRB.

7.5 Para o candidato selecionado serão exigidos via e-mail para celebração do Termo de Compromisso os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Título de eleitor;
- e) Tipagem sanguínea (fator RH);
- f) Comprovante de Conta Bancária (conta corrente) não são aceitas contas digitais;
- g) Carteira de Reservista (para sexo masculino);

7.6 Os casos omissos serão julgados pela comissão examinadora instituída pelo Hospital Universitário de Medicina Veterinária da UFRB.

7.7 A atividade de estágio tem previsão para início em **setembro/2022**.

7.8 Os candidatos em cadastro reserva poderão ser convocados até um ano após a publicação do resultado final.

7.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 12 de agosto de 2022

Wagner Tavares da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO I
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Atividades desenvolvidas na área do programa	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
1. Artigo publicado em periódicos Qualis Capes (2 pontos cada)	04	
2. Resumo expandido ou palestra publicada em Anais de reuniões científicas (1,5 ponto cada)	03	
3. Resumo Simples publicado em anais de reuniões científicas ou palestra apresentada em reuniões científicas (1,0 ponto cada)	02	
4. Resumo simples ou expandido apresentado em reuniões científicas (0,5 pontos cada)	02	
5. Bolsa de Iniciação Científica, Apoio técnico, Extensão e Monitoria exercida (2 pontos por semestre)	08	
6. Aprovação em monitoria (0,5 pontos cada)	03	
7. Curso de Especialização Lato Sensu (mínimo de 360 h) (12 pontos cada)	12	
8. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 h) (5 pontos cada)	05	
9. Cursos em geral (mínimo de 20h cada) (1 pontos cada)	05	
10. Congressos, conferências e palestras (0,5 pontos cada)	05	
11. Estágio extracurricular oficial (1 ponto cada 50h)	20	
12. Experiência Prática Profissional Comprovada (2 pontos por ano)	6	
Atividades desenvolvidas fora da área do programa	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
13. Artigo publicado em revista Qualis Capes (1 ponto cada)	02	
14. Resumo expandido ou palestra publicada em Anais de reuniões científicas (1,0 ponto cada)	01	
15. Resumo Simples publicado em anais de reuniões científicas ou palestra apresentada em reuniões científicas (0,5 ponto cada)	01	
16. Resumo simples ou expandido apresentado em reuniões científicas (0,25 pontos cada)	01	
17. Bolsa de Iniciação Científica, Apoio técnico, Extensão e Monitoria exercida (1 ponto por semestre)	04	
18. Aprovação em monitoria (0,2 pontos cada)	02	
19. Curso de Especialização Lato Sensu (mínimo de 360 h) (4 pontos)	04	
20. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 h) (1,0 pontos cada)	01	
21. Curso em geral (mínimo de 20h cada) (0,2 pontos cada)	02	
22. Congressos, conferências e palestras (0,2 pontos cada)	02	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

23. Estágio extracurricular oficial (0,5 pontos cada 50h)	05	
Total Máximo	100	

- Não serão considerados documentos certificados por pessoa física e a pontuação será considerada referente à produção dos últimos 8 anos.
- Estágios curriculares não serão pontuados.
- Somente serão consideradas declarações de estágio extracurricular, aqueles realizados durante a graduação, em instituições públicas e/ou privadas, emitidas em documento em papel timbrado da instituição sede do estágio, assinado pelo responsável pelo estágio ou pela gestão acadêmica, onde conste a carga horária do estágio ou a carga horária semanal e período de duração do estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

ANEXO II - DISPOSIÇÕES DA PROVA PRÁTICA

1) DA PROVA PRÁTICA

1.1) A prova prática terá duração de até 90 (NOVENTA) minutos para cada participante e será composta de duas partes:

1.1.1) Na primeira parte, o candidato realizará uma técnica específica de anestesia local/locorregional em animais de produção, respondendo oralmente a questionário aplicado pela banca examinadora. Tempo máximo de realização: 30 (TRINTA) minutos;

1.1.2) Na segunda parte, o candidato realizará uma técnica específica de anestesia geral e/ou locorregional em animais de companhia, respondendo oralmente a questionário aplicado pela banca examinadora. Tempo máximo de realização: 60 (SESSENTA) minutos.

1.2) A prova prática será avaliada de acordo com os seguintes critérios: Nível de conhecimento/habilidade teórico-prática e prática dos candidatos a respeito das técnicas anestésicas indicadas pela banca examinadora, com ênfase na: conduta do anestesista; avaliação pré-anestésica; detalhamento anatômico; medicação pré-anestésica; protocolo adotado na anestesia local/locorregional de animais de produção; protocolo adotado na anestesia geral e/ou locorregional de animais de companhia; destreza na execução da técnica, monitoração da anestesia; complicações anestésicas; recuperação pós-anestésica.

1.3) Descrição geral dos critérios de pontuação:

PRIMEIRA PARTE (ITEM 1.1.1): Até 50 (CIQUENTA) pontos.

SEGUNDA PARTE (ITEM 1.1.2): Até 50 (CINQUENTA) pontos.

TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS: Até 100 (CEM) pontos.

OBS: O candidato deverá obter, no mínimo, 70 pontos na soma das duas partes para ser considerado aprovado na prova prática. Assim, o candidato que obtiver nota abaixo de 70 pontos na soma das partes será automaticamente eliminado do certame.

BAREMA DA PROVA PRÁTICA (ASPECTOS AVALIADOS e PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA)

PARTE 01: Realização de uma técnica específica de anestesia local/locorregional em um animal de produção:

1.1. Protocolo adotado (justificativas): 0 – 5 pontos.

1.2. Noções de abordagem e contenção do paciente: 0 – 5 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

- 1.3. Avaliação pré-anestésica: 0 – 10 pontos.
- 1.4. Detalhamento anatômico: 0 – 5 pontos.
- 1.5. Habilidade e destreza na execução da técnica solicitada: 0 – 15 pontos.
- 1.6. Comprovação do efeito desejado na anestesia (bloqueio): 0 – 10 pontos.

PARTE 02: Realização de uma técnica específica de anestesia geral e/ou locorregional em um animal de companhia:

- 1.1. Protocolo adotado (justificativas): 0 – 5 pontos.
- 1.2. Avaliação pré-anestésica: 0 – 10 pontos.
- 1.3. Detalhamento anatômico: 0 – 5 pontos.
- 1.4. Medicação pré-anestésica: 0 – 5 pontos.
- 1.5. Habilidade e destreza na execução das técnicas solicitadas: 0 – 15 pontos.
- 1.6. Monitoração anestésica: 0 – 10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
15/08 a 22/08/2022	Período de Inscrições
24/08/2022	Homologação das Inscrições
25/08/2022	Recurso contra a homologação das inscrições
26/08/2022	Resultado dos recursos
29/08 a 31/08/2022	Etapa I – Análise Curricular
02/09/2022	Resultado da Etapa I – Análise Curricular
03/09/2022	Interposição de recurso contra o resultado da Análise Curricular
07/09/2022	Resultado da Análise Curricular após Recursos
07/09/2022	Divulgação do cronograma de realização da Prova Prática
08/09 e 09/09/2022	Realização da Etapa II: Prova Prática
12/09/2022	Resultado Final da Seleção
13/09/2022	Interposição de Recurso contra o Resultado Final da Seleção
15/09/2022	Resultado Final após recursos